

GABINETE VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO- CFEO.

PROJETO DE LEI Nº 310/2021

AUTOR: Vereador Amon Mandel

"Institui, no âmbito do município de Manaus, a rede de atenção, informação e apoio às pessoas com doenças autoimunes".

PARECER

O presente Projeto de Lei tem objetivo de Instituir, no âmbito do Município de Manaus, a rede de atenção, informação e apoio às pessoas com doenças autoimunes.

Sua propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se desfavoravelmente ao seu tramite.

Recebida pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se desfavorável a tramitação da sua Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador Dr. Daniel Vasconcelos que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

O Projeto de Lei tem grande importância para as pessoas portadoras de doenças autoimunes moradoras no município de Manaus, porém viola dispositivo da Lei Orgânica do Município, assim como fere artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus-RICMM, que diz

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

GABINETE VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

IV – para cada área da Gestão Pública Municipal, analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos.

Assim sendo, não pode prosperar, pois acarretará ônus ao erário municipal, haja vista, tais despesas estarem inseridas no bojo do Projeto de Lei, tais como **"A Municipalidade garantirá a participação dos especialistas e representantes de associações(...)"**, assim como **"Poderá a Prefeitura estabelecer intercâmbios com universidades, hospitais universitários e hemocentros, para o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema e assinando convênios, se necessário"**.

Isto posto, o Projeto de Lei esta em desacordo com as conformidades legais, e, estando incompatível com adequação financeira orçamentária, ou seja, trazendo despesas ao erário municipal, razão pela qual, emito **PARECER DESFAVORÁVEL** ao tramite do Projeto de Lei em referencia.

Manaus, 27 de Outubro de 2022.



DR. DANIEL VASCONCELOS-PSC

Vereador

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/11/2022 11:44:31
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 23/11/2022 11:33:07
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 23/11/2022 11:30:54
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 23/11/2022 11:15:04
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 23/11/2022 11:12:00
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/11/2022 11:14:11

